No dia 05 de novembro de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1163/2024	Aquisição de descartáveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.551/2025	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.Nº4105.313/2026	Aquisição de material de limpeza;
AMGESP	Proc.Nº4105.173/2026	Aquisição de OPME;
AMGESP	Proc.Nº4105.1996/2024	Aquisição de correlatos;
DEA	Proc.Nº11014.429/2025	Contratação de serviço;
PMAL	Proc.Nº1206.23932/2026	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.58437/2026	Utilização de ata de registro de preço;
PMAL	Proc.Nº1206.61908/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SEDH	Proc.Nº24039.1069/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDH	Proc.Nº24039.1197/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEDH	Proc.Nº24039.850/2026	Contratação de empresa;
SERIS	Proc.Nº34000.38173/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SERIS	Proc.Nº34000.41926/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47070/2024	Aquisição de reagente;
SESAU	Proc.Nº2000.8380/2026	Solicitação de viabilidade técnica;
SESAU	Proc.Nº2000.48337/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48242/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48247/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47932/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48293/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48237/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48123/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47911/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48184/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.48013/2026	Utilização de ata de registro de preço;
SESAU	Proc.Nº2000.47488/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.49009/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.48764/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.48388/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.Nº2000.47934/2026	Solicitação de passagem aérea;
UNCISAL	Proc.Nº41010.20690/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.17249/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23229/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNCISAL	Proc.Nº41010.23815/2026	Utilização de ata de registro de preço;
UNEAL	Proc.Nº4104.4639/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho de Lima
Assessora de Apoio de Contratação

Protocolo 1128750

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa servidora responsável pelo cadastro de contratos e convênios e pela realização de consultas no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, no âmbito da ARSAL.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Do Estado De Alagoas - ARSAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025, alterada pela Lei Nº 10.066, de 14 de outubro de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular cadastramento de contratos e convênios e a correta execução das consultas orçamentárias, financeiras e contábeis da Autarquia junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas (SIAFE/AL);

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Jane Shirley Sampaio Freitas, matrícula nº 686, para atuar no Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, na qualidade de responsável pelo cadastro de contratos e convênios e pela realização de consultas no referido sistema, no âmbito da ARSAL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 05 de novembro de 2026.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 1128338

EXTRATO DE CONTRATO DE
AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA N° 89/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000004290/2026
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, CPF/MF sob o nº ***.711.874-**.
CONTRATADO: Cícero Martins dos Santos - CPF nº ***.347.998-**
OBJETO: Autorização Provisória para operação no Serviço Complementar do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Palestina - Santana do Ipanema.
GESTOR DO CONTRATO: Renata Sohrar Medeiros, CPF n° ***.544.214-**.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato em debate.

Maceió/AL, 5 de novembro de 2026
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 1128478

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a recomposição tarifária do Serviço Complementar do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Estadual n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas modificações trazidas pela Lei Estadual nº 7.151, de 05 de maio de 2010, nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013 e nº 9.439 de 30 de dezembro de 2024, republicada por incorreção em 13 de março de 2025 e demais legislações pertinentes,

AO CONSIDERAR o que dispõe o Decreto n.º 8.425, de 8 de outubro de 2010, Decreto nº 40.182, de 14 de abril de 2015, a Resolução ARSAL nº 15, de 2 de setembro de 2016, Resolução ARSAL nº 8 de 23 de junho de 2017, Resolução ARSAL nº 36 de 30 de dezembro de 2020, Resolução ARSAL nº 2 de 02 de fevereiro de 2021, Resolução ARSAL nº 8 de 11 de março de 2021, a Resolução ARSAL nº 72 de 17 de fevereiro de 2023 , Resolução ARSAL nº 105 de 04 de outubro 2023; o Processo Administrativo SEI E:49070.0000005323/2026, bem como na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL na reunião realizada, em 04 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Complementar de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas (SECOMP) conforme tabela presente no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Em obediência ao parágrafo segundo do art. 2º da Lei nº 6.345 de 30 de dezembro de 2002, os Coeficientes de Fiscalização serão atualizados conforme o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O reajuste de que trata a presente Resolução terá vigência a partir do dia 08 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 5 de novembro de 2026.

Andresa Alves Pedrosa de Araújo Silva
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
Edvaldo Francisco do Nascimento
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
José Márcio de Medeiros Maia
Diretor do Conselho Executivo de Regulação
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

ANEXO I – TABELA DE TARIFAS DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM ALAGOAS

LINHAS	Valores Atualizados	
	Complementar	
	Metropolitano	Intermunicipal
ÁGUA BRANCA - ARAPIRACA		R$ 52,00
ÁGUA BRANCA - DELMIRO GOUVEIA		R$ 12,00
ÁGUA BRANCA - MACEIÓ		R$ 84,00
ANADIA - ARAPIRACA		R$ 24,00
ANADIA - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 30,00
ANADIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 14,00

ARAPIRACA - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 40,00
ARAPIRACA - MACEIÓ (VIA TAQUARANA)		R$ 38,00
ATALAIA - MACEIÓ (VIA POLO)	R$ 13,00	
ATALAIA - MACEIÓ METROPOLITANA (VIA CHÃ DO PILAR)	R$ 13,00	R$ 13,00
BARRA DE SANTO ANTÔNIO - MACEIÓ	R$ 11,00	
BARRA DE SÃO MIGUEL - MACEIÓ	R$ 10,00	
BATALHA - ARAPIRACA		R$ 18,00
BATALHA - MACEIÓ		R$ 54,00
BELÉM - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 12,00
BELO MONTE - ARAPIRACA		R$ 32,00
BELO MONTE - BATALHA		R$ 17,00
BOCA DA MATA - ARAPIRACA		R$ 24,00
BOCA DA MATA - MACEIÓ		R$ 30,00
BOCA DA MATA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 18,00
BRANQUINHA - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 10,00
CACIMBINHAS - ARAPIRACA		R$ 24,00
CACIMBINHAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 16,00
CAJUEIRO - MACEIÓ		R$ 22,00
CAJUEIRO - MACEIÓ (VIA AL 215)		R$ 24,00
CAJUEIRO - VIÇOSA		R$ 7,00
CAMPO ALEGRE - ARAPIRACA		R$ 12,00
CAMPO ALEGRE - MACEIÓ		R$ 30,00
CAMPO ALEGRE - MACEIÓ (VIA CHA DO PILAR)		R$ 30,00
CAMPO ALEGRE - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 12,00
CAMPO GRANDE - ARAPIRACA		R$ 11,00
CANAPI - ARAPIRACA		R$ 54,00
CANAPI - DELMIRO GOUVEIA		R$ 30,00
CANAPI - DELMIRO GOUVEIA - VIA JARDIM CORDEIRO		R$ 48,00
CANAPI - MACEIÓ		R$ 72,00
CANAPI - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 24,00
CANAPI - SANTANA DO IPANEMA		R$ 19,00
CAPELA - MACEIÓ		R$ 84,00
CARNEIROS - MACEIÓ		R$ 14,00
CARNEIROS - OLHO D ÁGUA DAS FLORES		R$ 16,00
CARNEIROS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
CHÃ PRETA - MACEIÓ		R$ 8,00
CHÃ PRETA - VIÇOSA		R$ 36,00
COLÔNIA LEOPOLDINA - MACEIÓ (VIA AL 430)		R$ 36,00
COQUEIRO SECO - MACEIÓ (VIA LITORAL)		
COQUEIRO SECO - MACEIÓ (VIA SATUBA)	R$ 10,00	
CORURIPE - ARAPIRACA		R$ 28,00
CORURIPE - ARAPIRACA (VIA BONSUCESSO)		R$ 27,00
CORURIPE - MACEIÓ		R$ 30,00
CORURIPE - PENEDO		R$ 28,00
CORURIPE - PENEDO (VIA BOLIVAR)		R$ 24,00
CRAÍBAS - ARAPIRACA	R$ 10,00	
CRUZEIRO DO SUL - MACEIÓ	R$ 7,00	
DELMIRO GOUVEIA - ARAPIRACA		R$ 48,00
DELMIRO GOUVEIA - MACEIÓ		R$ 84,00
DELMIRO GOUVEIA - MACEIÓ (VIA TAQUARANA)		R$ 84,00
DELMIRO GOUVEIA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
DISTRITO DOS TEODOSIOS - DELMIRO GOUVEIA (VIA PARICONHA)		R$ 9,00
DOIS RIACHOS - ARAPIRACA		R$ 28,00
DOIS RIACHOS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
ESTRELA DE ALAGOAS - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 10,00
FEIRA GRANDE - ARAPIRACA	R$ 8,00	
FELIZ DESERTO - PENEDO		R$ 18,00
FLEXEIRAS - MACEIÓ		R$ 17,00
FOLHA MIÚDA - ARAPIRACA	R$ 7,00	
GIRAU DO PONCIANO - ARAPIRACA	R$ 10,00	
IBATEGUARA - MACEIÓ		R$ 36,00
IBATEGUARA - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 18,00
IGACI - ARAPIRACA		R$ 17,00
IGACI - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 17,00
IGREJA NOVA - ARAPIRACA		R$ 24,00
IGREJA NOVA - MACEIÓ		R$ 54,00
IGREJA NOVA - PENEDO		R$ 12,00
INHAPI - ARAPIRACA		R$ 54,00
INHAPI - DELMIRO GOUVEIA		R$ 18,00
INHAPI - MACEIÓ		R$ 72,00
INHAPI - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
JEQUIÁ DA PRAIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 10,00
JEQUIÁ DA PRAIA - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (VIA LAGUNAR)		R$ 20,00
JOAQUIM GOMES - MACEIÓ		R$ 20,00
JUNQUEIRO - ARAPIRACA		R$ 16,00
JUNQUEIRO - MACEIO		R$ 42,00
JUNQUEIRO - PENEDO		R$ 17,00
LAGOA DA CANOA - ARAPIRACA	R$ 8,00	
LIMOEIRO DE ANADIA - ARAPIRACA	R$ 9,00	
LUZIÁPOLIS - MACEIÓ		R$ 32,00
LUZIAPOLIS - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 12,00
MAJOR ISIDORO - ARAPIRACA		R$ 18,00

MAJOR ISIDORO - MACEIÓ		R$ 54,00
MAJOR IZIDORO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 20,00
MARAGOGI - MACEIÓ (SECCIONAMENTO EM JAPARATINGA, PORTO CALVO, MATRIZ DE CAMARAGIBE, SAO LUIZ DO QUITUNDE)		R$ 38,00
MARAGOGI - PORTO CALVO		R$ 14,00
MARAVILHA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 14,00
MARECHAL DEODORO - MACEIÓ	R$ 9,00	
MARIBONDO - ARAPIRACA		R$ 18,00
MATA GRANDE - ARAPIRACA		R$ 54,00
MATA GRANDE - DELMIRO GOUVEIA		R$ 24,00
MATA GRANDE - MACEIÓ		R$ 72,00
MESSIAS - MACEIÓ	R$ 12,00	
MINADOR DO NEGRÃO - ARAPIRACA		R$ 26,00
MINADOR DO NEGRAO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS		R$ 12,00
MURICI - MACEIÓ		R$ 18,00
MURICI - MACEIÓ (METROPOLITANA)	R$ 18,00	
MURICI - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 13,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - ARAPIRACA		R$ 28,00
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - DELMIRO GOUVEIA		R$ 24,00
OLHO D'ÁGUA DO CASADO - MACEIO		R$ 76,00
OLHO D'ÁGUA GRANDE - ARAPIRACA		R$ 16,00
OLIVENÇA - ARAPIRACA		R$ 30,00
OLIVENÇA - MACEIÓ		R$ 60,00
OLIVENÇA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 12,00
OURO BRANCO - ARAPIRACA		R$ 39,00
OURO BRANCO - MACEIÓ		R$ 72,00
OURO BRANCO - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PALESTINA - ARAPIRACA		R$ 36,00
PALESTINA - PAO DE ACUCAR		R$ 12,00
PALESTINA - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA		R$ 17,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ARAPIRACA (VIA IGACI)		R$ 18,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - MACEIÓ		R$ 38,00
PALMEIRA DOS ÍNDIOS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 30,00
PÃO DE AÇÚCAR - ARAPIRACA		R$ 36,00
PÃO DE AÇÚCAR - MACEIÓ		R$ 72,00
PÃO DE AÇUCAR - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES		R$ 12,00
PÃO DE AÇUCAR - SANTANA DO IPANEMA		R$ 18,00
PARICONHA - ARAPIRACA		R$ 53,00
PARICONHA - DELMIRO GOUVEIA		R$ 10,00
PAULO JACINTO - ARAPIRACA		R$ 31,00
PAULO JACINTO - MACEIÓ		R$ 30,00
PENEDO - ARAPIRACA		R$ 24,00
PENEDO - MACEIÓ (VIA AL- 101 SUL)		R$ 54,00
PENEDO - MACEIÓ (VIA BR-101)		R$ 57,00
PIAÇABUÇU - ARAPIRACA		R$ 24,00
PIAÇABUÇU - PENEDO		R$ 12,00
PILAR - MACEIO (VIA POLOCLOROQUIMICO)	R$ 13,00	
PILAR - MACEIO (VIA SATUBA)	R$ 12,00	
PIRANHAS - ARAPIRACA		R$ 42,00
PIRANHAS - DELMIRO GOUVEIA		R$ 12,00
PIRANHAS - DELMIRO GOUVEIA (PIAU)		R$ 12,00
PIRANHAS - MACEIÓ		R$ 82,00
PIRANHAS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 36,00
POÇO DAS TRINCHEIRAS - SANTANA DO IPANEMA		R$ 8,00
POÇO DAS TRINCHEIRAS (POVOADO QUANDU) - SANTANA DO IPANEMA		R$ 8,00
PORTO CALVO - MACEIO (SECCIONAMENTO MATRIZ DE CAMARAGIBE, SAO LUIZ DO QUITUNDE)		R$ 30,00
PORTO DE PEDRAS - MACEIÓ (SECCIONADA EM SAO LUIZ DO QUITUNDE, PASSO DE CAMARAGIBE E SAO MIGUEL DOS MILAGRES)		R$ 38,00
PORTO REAL DO COLÉGIO - ARAPIRACA		R$ 22,00
PORTO REAL DO COLÉGIO - MACEIÓ		R$ 54,00
PORTO REAL DO COLEGIO - PENEDO		R$ 18,00
QUEBRANGULO - MACEIÓ		R$ 36,00
QUEBRANGULO - PALMEIRA DOS ÍNDIOS (VIA MAR VERMELHO)		R$ 12,00
RIO LARGO - MACEIÓ	R$ 8,00	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA GUSTAVO PAIVA)	R$ 8,00	
RIO LARGO - MACEIÓ (VIA MATA DO ROLO)	R$ 8,00	
ROTEIRO - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		R$ 10,00
SANTA CRUZ DO DESERTO - DELMIRO GOUVEIA		R$ 11,00
SANTA LUZIA DO NORTE - MACEIÓ (VIA LITORAL)		R$ 9,00
SANTA LUZIA DO NORTE - MACEIO (VIA SATUBA)		R$ 8,00
SANTANA DO IPANEMA - ARAPIRACA		R$ 36,00
SANTANA DO IPANEMA - MACEIÓ		R$ 60,00
SANTANA DO MUNDAÚ - UNIÃO DOS PALMARES		R$ 12,00
SAO BRAS - ARAPIRACA		R$ 24,00
SÃO BRÁS - PENEDO		R$ 24,00